

CONTRATO C nº 01/2012

Termo de Contrato que entre si celebram o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV e a ASSOCIAÇÃO EM DEFESA DOS SERVIDORES CIVIS E MILITARES DO ESTADO DO PARÁ – ADECIMPA, para a consignação em folha de pagamento das parcelas relativas ao pagamento de empréstimos concedidos aos aposentados/pensionistas/beneficiários.

Pelo presente instrumento, de um lado o **INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – IGEPREV**, com sede na Av. Serzedelo Corrêa, nº. 122 – Belém – Pará, inscrito no CNPJ sob nº 05.873.910/0001-00, neste ato representado pelo seu Presidente José Claudio Couto Salgado, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 11004 - OAB/PA, CPF/MF 439.867.222-20, residente e domiciliado na Av. Nazaré nº 444, aptº 182 – Bairro: Nazaré – CEP: 66.035-170, na cidade de Belém – Pará, no final assinado, doravante designado simplesmente **IGEPREV**, e a **ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS SERVIDORES CIVIS E MILITARES DO ESTADO DO PARÁ – ADECIMPA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, associação privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.668.949/0001-43, sediada a Rua Jerônimo Pimentel, nº 657, salas 02 e 02, Bairro Umarizal, CEP: 66.055-000, no município de Belém, Estado do Pará, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Marco Aurélio de Jesus Mendes, portador da Carteira de Identidade nº 7363 OAB/PA e CPF/MF nº 236.092.902-00, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, têm ajustado entre si o presente Contrato, sob o amparo legal do art. 42, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 39/2002, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 2.161/2010, pelas cláusulas e as condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato tem por objeto estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados na consignação, em folha de pagamento, das parcelas relativas ao pagamento de contribuições devidas pelo segurado às respectivas representações sindicais, cujo desconto será efetuado desde que haja prévia e expressa autorização do segurado, conforme critérios estabelecidos no presente termo.

DOS CONCEITOS

CLÁUSULA SEGUNDA - Para fins deste Contrato, considera-se:

- I - Consignatária: **ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS SERVIDORES CIVIS E MILITARES DO ESTADO DO PARÁ – ADECIMPA**, destinatária dos créditos resultantes das consignações de contribuições ou mensalidade;
- II - Consignante: o **IGEPREV**, órgão responsável pelo Regime Próprio de Previdência Social do Estado, que procede ao desconto relativo à contribuição, mensalidade ou amortização de empréstimo devida pelo consignado, na Folha de Pagamento dos Benefícios Previdenciários, em favor da consignatária;
- III - Consignado: segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Estado, que consentirem prévia e expressamente com a consignação requerida pela consignatária;

IV - Consignação Facultativa: desconto incidente sobre o benefício previdenciário, mediante prévia autorização do segurado, por meio de contrato, acordo, convênio ou outra forma regular de ajuste com a consignatária;

V - Consignação Compulsória: desconto incidente sobre o benefício previdenciário, efetuado por força de lei ou mandado judicial.

DA CONSIGNAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – A soma dos valores dos descontos relativos às consignações facultativas, já deduzidas as consignações compulsórias, não poderão ser superiores a 1/3 (um terço) do benefício, no caso de servidor público estadual, ou 30% (trinta por cento) em se tratando de militar estadual.

Parágrafo Único - Não incidirão descontos de consignações facultativas sobre o 13º Salário.

CLÁUSULA QUARTA – Nos casos em que a soma das consignações facultativas ultrapassar o limite estabelecido na Cláusula Terceira, será suspenso o último desconto averbado, observada a ordem cronológica de averbação, e assim, sucessivamente, até o reenquadramento no limite de margem consignável, restabelecendo-se os descontos imediatamente após a liberação de margem, observando-se a mesma ordem de suspensão.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA QUINTA – O IGEPREV se responsabiliza por:

I - Prestar à CONTRATANTE, mediante solicitação escrita ou eletrônica, as informações necessárias para a consignação de contribuições sindicais/associativas aos interessados abrangidos por este instrumento, inclusive: (i) o dia habitual de pagamento mensal de salários/vencimentos; (ii) data de fechamento da folha; (iii) data do próximo pagamento dos salários/vencimentos; (iv) o valor da margem consignável; (v) as demais informações necessárias para o cálculo do saldo disponível para consignação;

II – Reconhecer o código de autorização oferecido para o uso do sistema de controle de margem consignável, para todos os efeitos, como confirmação da averbação do desconto em folha de pagamento nos moldes da operação solicitada pelos aposentados/pensionistas/beneficiários;

III - Efetuar os descontos em folha de pagamento das contribuições sindicais/associativas autorizadas pelos aposentados/pensionistas/beneficiários, observados o limite máximo permitido pela legislação em vigor, repassando à CONTRATANTE, dentro do prazo estabelecido, o valor integral dos descontos vinculados às operações objeto deste contrato, mediante depósito na Conta Corrente nº 533165, Agência nº 015 do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ;

IV – Transferir a CONSIGNATÁRIA, na forma do item anterior, até o décimo quinto dia do mês subsequente ao pagamento, os recursos recolhidos a título de consignação de contribuições associativas/sindicais dos aposentados/pensionistas/beneficiários, observado o disposto na Cláusula Oitava.

V – Processar na folha de pagamento todas as consignações que forem protocoladas pela CONTRATANTE até o segundo dia útil do respectivo mês.

VI - Realizar o cadastro da CONTRATANTE e entregar senha de acesso ao sistema de controle de margem consignada.

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATANTE se responsabiliza por:

I - Informar ao IGEPREV, por escrito ou meio eletrônico, as autorizações de consignações de contribuições associativas/sindicais apresentadas pelos aposentados/pensionistas/beneficiários diretamente a CONTRATANTE para confirmação da reserva de margem consignável;

II - Adotar, no que lhes competir, as providências necessárias para viabilizar a formalização das operações de consignação de contribuições associativas/sindicais, ao amparo deste Contrato, com os aposentados/pensionistas/beneficiários do IGEPREV;

III - Disponibilizar aos aposentados/pensionistas/beneficiários do IGEPREV, informações relativas às respectivas operações por eles contratadas ao amparo deste Contrato;

IV - Enviar ao IGEPREV, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da solicitação escrita ou por meio eletrônico, nos casos submetidos a processo de apuração pelo IGEPREV, cópia simples ou digitalizada das autorizações de consignação de contribuições associativas/sindicais firmadas pelos aposentados/pensionistas/beneficiários, sob pena de suspensão da consignação das parcelas respectivas à solicitação não atendida.

V - Manter sob sigilo a senha de acesso a sistema de consignação em folha e sobre todos os dados inseridos no sistema, podendo, em caso de mau uso desta ferramenta, sofrer as sanções administrativas, cíveis e penais competentes.

DO CANCELAMENTO DAS CONSIGNAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA - As consignações objeto do presente contrato podem ser canceladas:

I - Por interesse da consignatária, através de requerimento expresso encaminhado ao IGEPREV;

II - A pedido do beneficiário-consignado, através de requerimento expresso ao IGEPREV, acompanhado de comprovação de requerimento endereçado à consignatária;

III - por determinação judicial;

IV - na constatação de irregularidade por parte da consignatária na implantação da consignação, após procedimento administrativo para apuração dos fatos.

Parágrafo Primeiro - Caberá ao IGEPREV promover o cancelamento das consignações.

Parágrafo Segundo - Na hipótese prevista no item IV, o IGEPREV procederá à compensação entre os valores ressarcidos ao beneficiário e os valores a serem repassados à consignatária.

DA COBERTURA DOS CUSTOS OPERACIONAIS

CLÁUSULA OITAVA - Para cobertura dos custos operacionais das consignações, a consignatária pagará a quantia correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor a ser repassado à entidade, que será recolhido no ato do repasse à consignatária.

DO VENCIMENTO EXTRAORDINÁRIO

CLÁUSULA NONA - Os contratantes poderão, mediante aviso escrito com antecedência de 30 (trinta) dias a outra parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, considerar rescindido antecipadamente o presente Contrato:

I - se qualquer uma das partes deixar de cumprir qualquer obrigação contraída neste Contrato;

II - nos demais casos previstos na legislação aplicável.

Parágrafo Único - Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nesta cláusula, fica automaticamente suspensa a consignação de quaisquer valores em folha de pagamento.

DA DENÚNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA - É facultado aos contratantes denunciar o presente Contrato a qualquer tempo, mediante aviso escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, ficando imediatamente suspensas todas as consignações relativas ao consignatário.

DEMAIS CONDIÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A constatação de consignação processada em desacordo com o disposto neste Contrato, mediante fraude, simulação, dolo, conluio ou culpa, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos beneficiários do IGEPREV, ensejará a suspensão imediata da consignação e, se for o caso, a desativação imediata, temporária ou definitiva, da rubrica destinada ao consignatário envolvido, observado o procedimento administrativo para apuração dos fatos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O IGEPREV, neste ato, indica a servidora abaixo relacionada, para o fim de aferir o fiel cumprimento deste contrato: Rosilene das Neves Rabelo Chelala, matrícula funcional nº 5706297-3, Gerente de Concessão de Benefícios, contato: telefone/fax (0xx91) 3223-9800 (Ramal 213); e-mail: rosilene.rabelo@igeprev.pa.gov.br.

Parágrafo Único: Poderá o IGEPREV, mediante prévia comunicação escrita dirigida à outra parte, substituir a pessoa indicada na presente cláusula, passando tal substituição a surtir efeitos a partir do efetivo recebimento da referida correspondência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Contrato e trocados entre as partes deverão ser feitos por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Qualquer tolerância de uma das partes em relação à outra só importará modificação deste Contrato se expressamente formalizada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Este Contrato obriga a CONTRATANTE, o IGEPREV e seus sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O presente Instrumento é celebrado por prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo que quaisquer das partes poderão rescindi-lo mediante prévio aviso, por escrito, na forma da Cláusula Décima.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro da cidade de Belém (PA) para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste Contrato, sempre que não puderem ser solucionadas administrativamente pelos contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O presente Contrato é celebrado em conformidade com a legislação vigente que dispõe sobre a autorização para consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, declarando as partes, neste ato, terem pleno conhecimento das cláusulas e condições inseridas nas referidas normas.

E, estando assim justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste Contrato, firmando o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Belém (PA), 11 de janeiro de 2012.

ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS SERVIDORES CIVIS E MILITARES DO ESTADO DO PARÁ – ADECIMPA Marco Aurélio de Jesus Mendes Presidente	INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV  José Claudio Couto Salgado Presidente do IGEPREV
---	--

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____
CPF: _____

2. Nome: _____
CPF: 760.050.462-68

José Maurício Vieira B. Junior
Mat.: 5888375/1
Técnico de Administração
e Finanças


Luciana Pinheiro de Barros
Consultora Jurídica
OAB/PA 9859

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Acará/PA - Brasil

Bonito/PA - Brasil

Magalhães Barata/PA - Brasil

Moju/PA - Brasil<br

Servidor(es):

72110/Pedro de Sousa Barros (Motorista) / 4,0 diárias (Completa)

/ de 08/02/2012 a 14/02/2012<br

Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 338736

PORTARIA: 056/2012

Objetivo: Realizar visita técnica para avaliação da infraestrutura dos sítios do NAVEGAPARÁ em acará, magalhães Barata, Bonito e Moju - Implementação de Cidade Digital (4249).

Fundamento Legal: Normativa nº001/2008 - AGE.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Acará/PA - Brasil

Bonito/PA - Brasil

Magalhães Barata/PA - Brasil

Moju/PA - Brasil<br

Servidor(es):

73253/Mario Couto Soares (Engenheiro Elétrico) / 4,0 diárias

(Completa) / de 08/02/2012 a 14/02/2012<br

Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 338639

PORTARIA Nº 033 DE 30 DE JANEIRO DE 2012

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME O MEMORANDO 2012.014 - DIPRE, DE 24/01/2012.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 24/01/2011, publicado no DOE nº 31.840, de 25/01/2011.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, os servidores RUI FREIRE DE SOUSA, matrícula nº 54193914/1, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças/Assessor, lotado na Diretoria de Previdência para exercer a função de coordenador das atividades do Censo Previdenciário deste Instituto e UTAU DIAS DE LIMA, matrícula nº 54195654/1, ocupante do cargo de Técnico em Estatística e Atuação, lotado no Núcleo Gestor de Investimento, como suplente.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

José Cláudio Couto Salgado

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

RETIFICAÇÃO OU REVISÃO

APOSENTADORIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 338834

Ato: 429

Data : 13/01/2012

Fundamento Legal: art. 6º, I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/03 combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 31, III, da Lei 7.442/2010, art. 140, III, da Lei 5.810/94, art. 130, §1º da Lei 5.810/94 e art. 94, §2º da Lei Complementar nº 39/02, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05 e art. 131, §1º, XII, da Lei 5.810/94.

Nome do Servidor: ROSA MARIA DA COSTA GUERREIRO

Cargo: INPETORA DE ALUNOS

Matrícula Funcional: 2562691

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Valor: 995,20

Ordenador: JOSÉ CLÁUDIO COUTO SALGADO

APOSENTADORIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 338855

Ato: 683

Data : 13/01/2012

Fundamento Legal: art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º da CF/88, os artigos 2º e 5º da EC nº 47/05 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da LC nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; art. 33 da Lei 7.442/10; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86; art. 35, caput da Lei nº 5.351/86 c/c com o art. 32 da Lei nº 7.442/10; art. 31, III da Lei nº 7.442/10; art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5.810/94, c/c o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5.351/86.

Nome do Servidor: ALDAIR DA SILVA CERQUEIRA

Cargo: PROF. CLASSE ESPEC. NIVEL I

Matrícula Funcional: 4680101

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Valor: 2.669,69

Ordenador: JOSÉ CLÁUDIO COUTO SALGADO

APOSENTADORIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 338881

Ato: 689

Data : 13/01/2012

Fundamento Legal: art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º da CF/88, os artigos 2º e 5º da EC nº 47/05 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da LC nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86 c/c o Acórdão nº 16.985/89 do TCE ; art. 35, "caput" da Lei nº 5.351/86 c/c com o art. 32, "caput" da Lei nº 7.442/10; 140, III da Lei nº 5.810/94; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/94, combinado com o parágrafo único

Nome do Servidor: MARIA IZABEL DE ALENCAR

Cargo: PROF. CLASSE I NIVEL I

Matrícula Funcional: 1988891

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Valor: 5.617,92

Ordenador: JOSÉ CLÁUDIO COUTO SALGADO

APOSENTADORIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 338825

Ato: 685

Data : 13/01/2012

Fundamento Legal: art. 3º caput, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 7º da EC 41/2003, Art.140, III, da Lei 5.810/94, Anexo I da Lei 7107/2008 combinado com a Resolução nº 001/2011 e art. 131, §1º, IX, da Lei 5.810/94

Nome do Servidor: LUIS AUGUSTO CASTRO

Cargo: PROF COLABORADOR NIVEL SUP. NIVEL A

Matrícula Funcional: 2391431

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Valor: 4.160,83

Ordenador: JOSÉ CLÁUDIO COUTO SALGADO

APOSENTADORIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 338790

Ato: 478

Data : 13/01/2012

Fundamento Legal: art.6º, caput e incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os arts.2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05, art. 54-A, caput e incisos I, II, III e IV da Lei Complementar Estadual nº 39/02 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar 49/2005, art. 1º, II da Lei 5539/89, art.131, §1º, inciso IX da Lei Ordinária Estadual nº 5.810/94

Nome do Servidor: ADEVAL DA CONCEIÇÃO AMADOR

Cargo: AGENTE DE CARPINTARIA

Matrícula Funcional: 417931

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Valor: 1.352,85

Ordenador: JOSÉ CLÁUDIO COUTO SALGADO

APOSENTADORIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 338812

Ato: 342

Data : 13/01/2012

Fundamento Legal: art. 3º, inciso I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional 47/2005, art. 31, III, da Lei 7.442/2010, art. 140, III, da Lei 5.810/94, art.130, §1º da Lei 5.810/94 e art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 44 de 24/01/2002 c/c Anexo I da Lei 7107/88 e art. 131, §1º, IX, da Lei 5.810/94.

Nome do Servidor: IDA MARIA DE PINA FERREIRA

Cargo: PROF. CLASSE II NIVEL H

Matrícula Funcional: 7313741

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Valor: 3.637,74

Ordenador: JOSÉ CLÁUDIO COUTO SALGADO

APOSENTADORIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 338908

Ato: 725

Data : 13/01/2012

Fundamento Legal: art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º da CF/88, os artigos 2º e 5º da EC nº 47/05 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da LC nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86; art. 35, caput da Lei nº 5.351/86 c/c com o art. 32, caput, da Lei nº 7.442/10; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/94, combinado com o parágrafo único do art. 36 da Lei nº 5.351/86

Nome do Servidor: MARIA DEOLINDA FERNANDES GONZALEZ

Cargo: PROF. CLASSE ESPEC. NIVEL J

Matrícula Funcional: 3443201

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Valor: 2.456,76

Ordenador: JOSÉ CLÁUDIO COUTO SALGADO

APOSENTADORIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 338965

ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 337957

Ato: 604

Data : 13/01/2012

Fundamento Legal: art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51/1985, art. 69, incisos I, II, III e IV c da Lei Complementar nº 22/94, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº. 046/2004 e 055/2006, art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/94

Nome do Servidor: RAYMUNDO DE SOUZA TENÓRIO

Cargo: INVESTIGADOR

Matrícula Funcional: 610931

Órgão: POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARA

Valor: 3.633,40

Ordenador: JOSÉ CLÁUDIO COUTO SALGADO

APOSENTADORIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 339162

ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 333683

Ato: 570

Data : 13/01/2012

Fundamento Legal: art. 6º, da EC 41/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º e art. 5º da EC 47/2005 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 49/05, art. 37, §2º da Lei 5.351/86, art. 32, caput, da Lei 7.442/2010 cumulados com o art.35, caput da Lei 5.351/86, art. 131, §1º, X, da Lei 5.810/94, combinado com o parágrafo único do Art.36 da Lei 5.351/86.

Nome do Servidor: RAIMUNDA MACHADO DE OLIVEIRA

Cargo: PROF. CLASSE ESPECIAL NIVEL I

Matrícula Funcional: 4849701

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Valor: 2.526,16

Ordenador: JOSÉ CLÁUDIO COUTO SALGADO

CONTRATO DE CONSIGNAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 339081

CONTRATO DE CONSIGNAÇÃO

Nº DO CONTRATO C: 006/2012

OBJETO: Estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados na consignação, em folha de pagamento, das parcelas relativas ao pagamento de contribuições devidas pelo segurado às respectivas representações sindicais, cujo desconto será efetuado desde que haja previa e expressa autorização do segurado.

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2012

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 11/01/2012

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 10/04/2017

CNPJ: 12.668.949/0001-43

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS SERVIDORES CÍVIS E MILITARES DO ESTADO DO PARA.

CEP: 66.055-000

LOGRADOURO: Rua Jerônimo Pimentel, nº 657 sala 02

CIDADE: Belém

UF: Pa

TELEFONE: (91) 3212-2550

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ CLÁUDIO COUTO SALGADO

Secretaria de Estado da Fazenda

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 339055

PORTARIA Nº 0105 DE 31 DE JANEIRO DE 2012

DESIGNAR o servidor ANTONIO MARIA DE MELO CORREA, Identificação Funcional nº 35602/4, Fiscal de Receitas Estaduais, para responder pela Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito de Itinga, no período de 02.01.2012 a 31.01.2012, por motivo de férias do Titular GERDEN FERREIRA VIDA, Identificação Funcional nº 5569907/1.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Subsecretário da Administração Tributária

PORTARIA Nº 0106 DE 31 DE JANEIRO DE 2012

TRANSFERIR o período de gozo de férias do servidor WLADEMIR NOGUEIRA JUNIOR, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Identificação Funcional nº 2057530/3, lotado no Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, do mês de janeiro/2012, para mês de março/2012, referentes ao exercício de 22.04.2011 a 20.04.2012.

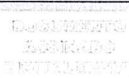
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Subsecretário da Administração Tributária



Secretaria
Especial de Estado
de Estado



Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso 10302136965520000 339039 0261000000 Estadual
Contratado: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE BRAGANÇA LTDA
Endereço: PR. Antônio Pereira, 1038
CEP. 68600-000 - Bragança/PATelefone: 9134251324
Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 339735 PORTARIA: 056/2012

Objetivo: Realizar visita técnica avaliação/verificação da infraestrutura dos sítios do NAVEGAPARÁ em Acará, Magalhães Barata, Bonito e Moju - Implementação de Cidade Digital (4249).
Fundamento Legal: Normativa nº001/2008 - AGE.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):
Acará/PA - Brasil
Bonito/PA - Brasil
Magalhães Barata/PA - Brasil
Moju/PA - Brasil

Servidor(es):
73253/Mário Couto Soares (Engenheiro Elétrico) / 2.0 diárias (Completa) / de 08/02/2012 a 14/02/2012

Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 339704 PORTARIA: 054/2012

Objetivo: Realizar visita técnica avaliação/verificação, adequação dos equipamentos instalados no local dos infocentros de São Miguel do Guamã e Igarapé Aqu. - 6623 - Manutenção da Infovia Estadual e Metrobel.

Fundamento Legal: Normativa nº001/2008 - AGE.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):
Igarapé Aqu/PA - Brasil
São Miguel do Guamã/PA - Brasil

Servidor(es):
73170/Fábio Augusto Nunes Bastos (Analista de Suporte) / 1.0 diárias (Completa) / de 08/02/2012 a 09/02/2012

Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 339712 PORTARIA: 054/2012

Objetivo: Realizar visita técnica avaliação/verificação, adequação dos equipamentos instalados no local dos infocentros de São Miguel do Guamã e Igarapé Aqu. - 6623 - Manutenção da Infovia Estadual e Metrobel.

Fundamento Legal: Normativa nº001/2008 - AGE.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):
Igarapé Aqu/PA - Brasil
São Miguel do Guamã/PA - Brasil

Servidor(es):
72056/Ivanildo Fonseca de Andrade (Motorista) / 1.0 diárias (Completa) / de 08/02/2012 a 09/02/2012

Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 339747 PORTARIA: 056/2012

Objetivo: Realizar visita técnica avaliação da Infraestrutura dos sítios do NAVEGAPARÁ em Acará, Magalhães Barata, Bonito e Moju - Implementação de Cidade Digital (4249).
Fundamento Legal: Normativa nº001/2008 - AGE.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):
Acará/PA - Brasil
Bonito/PA - Brasil
Magalhães Barata/PA - Brasil
Moju/PA - Brasil

Servidor(es):
72110/Pedro de Sousa Barros (Motorista) / 2.0 diárias (Completa) / de 08/02/2012 a 14/02/2012

Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 339261 PORTARIA: 058/2012

Objetivo: Realizar visita técnica para avaliação/verificação adequação e devolução dos equipamentos nos instalados no local dos infocentros no município de ABEL Figueiredo e Rodon do Pará - Manutenção da infovia Estadual e Metrobel (6623)
Fundamento Legal: Normativa nº001/2008 - AGE.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):
Figueiredo - Rodon/PA - Brasil
Marabá/PA - Brasil

Servidor(es):
73038/Márcio Augusto Silva da Costa (Gerente II no Núcleo de Marabá) / 1.5 diárias (Completa) / de 09/02/2012 a 10/02/2012

Ordenador: FERNANDO JOSÉ BENTES DA COSTA NUNES

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIAS RET, AN, PS, AP. NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 339244

PORTARIA RET AP Nº 316 DE 26 DE JANEIRO DE 2012

Proc. nº 2008/50736-3
Assunto: Anular a Portaria AP nº 340 de 06/02/2009; e retificar a Portaria AP nº 1467 de 01/10/2007 de aposentadoria
Valor dos proventos: R\$ 2.237,10

Interessado (a): ORLANDO SENA DA SILVA
Matrícula: 6514501

Cargo: Motorista Policial
Órgão: SEGUP

PORTARIA RET PS Nº 186 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012

Proc. nº 2008/52064-5
Assunto: Retificar a Portaria PS nº 0276 de 13/06/2005
Valor da Pensão: 2.301,88

Beneficiário (a): JOVENITA SOUSA CAVALERO
Ex-Segurado: VIRGILIO UBALDO DOS REIS CAVALERO

PORTARIA RET PS Nº 318 DE 26 DE JANEIRO DE 2012

Proc. nº 2008/52773-5 TCE
Assunto: Retificar a Portaria PS nº 0177 de 07/03/2003 de pensão

Valor da Pensão: R\$ 952,46

Beneficiário (a): MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA FERREIRA; ELIELTON FERREIRA CORRÊA; ELISON FERREIRA CORRÊA; ELINE FERREIRA CORRÊA

Ex-Segurado: ANTONIO ELIAS CORRÊA

APOSENTADORIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 339279 ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 337572

Ato: 531

Data: 13/01/2012

Fundamento Legal: de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, combinado com o art. 40, §5º da CF/88, os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº. 47/05 e o art. 54-A, incisos I, II, III, IV da Lei Complementar nº. 39/02, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; art. 33 da Lei 7.442/10; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86 c/c o V. Acórdão nº 16.985/89 do TCE; art. 35, "caput" da Lei nº. 5.351/86 c/c com o art. 32, "caput" da Lei nº 7.442/10; art. 33, IV da Lei nº 5.35

Nome do Servidor: ESTRELA GONÇALVES DO Ô

Cargo: PROF. CLASS. ESP. NIV. I

Matrícula Funcional: 5178601

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Valor: 3.284,97

Ordenador: JOSÉ CLÁUDIO COUTO SALGADO

APOSENTADORIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 339355 ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 337966

Ato: 433

Data: 13/01/2012

Fundamento Legal: art. 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/03 c/c os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05, art. 131, § 1º, Inciso X, e art. 140, III da Lei nº. 5.810/94

Nome do Servidor: PAULO SÉRGIO PALMEIRA GREIDINGER

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Matrícula Funcional: 3684402

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Valor: 1.480,20

Ordenador: JOSÉ CLÁUDIO COUTO SALGADO

APOSENTADORIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 339358

Errata da Publicação Nº 334879

Ato: 511

Data: 13/01/2012

Fundamento Legal: Aposentar, de acordo com o art.3º, caput e incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/05 c/c arts.2º e 5º da mesma Emenda; art.7º da Emenda Constitucional nº41/03; e art.131, §1º, inciso XII da Lei Ordinária

Estadual nº5.810/94

Nome do Servidor: JOÃO DOMINGOS VIEIRA DA SILVA

Cargo: MOTORISTA

Matrícula Funcional: 20382261

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Valor: 995,20

Ordenador: JOSÉ CLÁUDIO COUTO SALGADO

APOSENTADORIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 339351 ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 327417

Ato: 302

Data: 03/01/2012

Fundamento Legal: Aposentar, de acordo com art.33, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição do Estado do Pará c/c art.3º da Emenda Constitucional nº41/03

Nome do Servidor: AGUINALDO CRUZ DA ROSA

Cargo: OFICIAL DE ADM

Matrícula Funcional: 32698331

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Valor: 872,00

Ordenador: JOSÉ CLÁUDIO COUTO SALGADO

APOSENTADORIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 339353 ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 337886

Ato: 621

Data: 13/01/2012

Fundamento Legal: art. 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/03 c/c os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05, art. 131, § 1º, Inciso XII.

Nome do Servidor: JOSÉ PAULO DE SOUSA FILHO

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINA

Matrícula Funcional: 20352861

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Valor: 995,20

Ordenador: JOSÉ CLÁUDIO COUTO SALGADO

ERRATA DE CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 339475 Nº DA PUBLICAÇÃO: 339081

Onde ler-se término da vigência: 10/04/2017

Ler: 10/01/2017

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 339740

Ato: 201260935

Término Vínculo: 01/02/2012

Tipo: Término de Vínculo de Servidor

Motivo: Distrato

Orgão: INSTITUTO DE GESTAO PREVID. DO EST. DO PARA

Servidor(es):

Temporário / FRANCIANE SALGADO DA SILVA (Assistente Administrativo)

Ordenador: JOSÉ CLÁUDIO COUTO SALGADO

Secretaria de Estado da Fazenda

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 339748

PORTARIA: 131

Objetivo: Reunir com Grupo Municipal de Educação Fiscal de Bragança as Diretrizes da ESAF e Reunir com a Tutora Local a Próxima Turma do Curso à Distância do 1º Semestre.

Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 06.09.94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Bragança/PA - Brasil

Servidor(es):

0319144304/ZILDA MARIA MORAES BENJAMIM (Administrador)

/ 2.5 diárias (Completa) / de 08/02/2012 a 10/02/2012

Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 339770

PORTARIA: 132

Objetivo: Conduzir a Servidora Zilda Maria Moraes Benjamim da EFAZ, até o Município de Bragança para Reunião de Educação Fiscal do Município, com a Tutora Local do Curso à Distância.

Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 06.09.94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Bragança/PA - Brasil

Servidor(es):

0511742901/RAIMUNDO REGINALDO SÉRGIO RATIS (Motorista)

/ 0.5 diárias (Completa) / de 08/02/2012 a 10/02/2012

Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES



Secretaria
Especial de Estado
de Gestão



GOVERNO DO
PARÁ

